



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 153

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA OS FINS QUE MENCIONA.

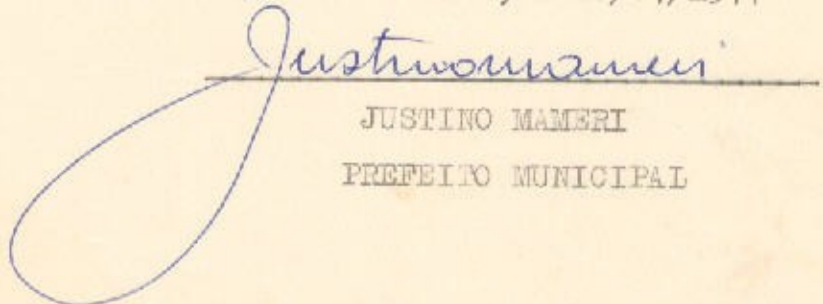
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a, abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Especial na importância de CR\$, 2.500,00 ---- (Dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de cem(100) exemplares do livro "VOCÊ ME CONHECE", adquiridos em exercício anterior para distribuição à Rede Escolar Municipal.

Artigo-2º-Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS -, consignada na unidade orçamentária "SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", constante do orçamento para o ano em curso.

Artigo 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, em 18/07/1977

  
JUSTINO MAMERI  
PREFEITO MUNICIPAL